

# **Boletim de Serviço**

**Nº 62, 24 de setembro de 2018**

**Hospital das  
Clínicas da  
Universidade  
Federal de Goiás -  
UFG**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES**  
**HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS - UFG**

Primeira Avenida, s/nº – Setor Leste Universitário | CEP: 74605-020

Goiânia-GO | Telefone: (62) 3269-8380 | [www.ebserh.gov.br](http://www.ebserh.gov.br)

**ROSSIELI SOARES DA SILVA**

Ministro de Estado da Educação

**KLEBER DE MELO MORAIS**

Presidente

**JOSÉ GARCIA NETO**

Superintendente / HC-UFG

**MARIA CONCEIÇÃO DE CASTRO ANTONELLI MONTEIRO DE QUEIROZ**

Gerente de Atenção à Saúde / HC-UFG

**WASHINGTON LUIZ FERREIRA RIOS**

Gerente de Ensino e Pesquisa

**MÁRCIA YASSUNAGA BRITO**

Gerente Administrativa / HC-UFG

**SUMÁRIO**

SUPERINTENDÊNCIA.....	4
Portaria nº 353/2018.....	4
Portaria nº 354/2018.....	5
Portaria nº 355/2018.....	6
Portaria nº 356/2018.....	13
Portaria nº 357/2018.....	14
Portaria nº 358/2018.....	16
Portaria nº 359/2018.....	17

**SUPERINTENDÊNCIA**

**Portaria nº 353/2018**

**Goiânia, 17 de setembro de 2018**

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a portaria n.º 30, de 09/01/2015, publicada no DOU Seção 2 de 12 de Janeiro de 2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar Miriam de Oliveira, como substituta de Eric Benchimol Ferreira, Chefe da Unidade de E-Saúde, deste hospital, no período de **17/09/2018 a 16/10/2018**, por motivo de férias do titular.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof. Dr. José Garcia Neto  
**Superintendente**  
**HC-UFG/EBSERH**

**Portaria nº 354/2018**

**Goiânia, 19 de setembro de 2018**

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a portaria n.º 30, de 09/01/2015, publicada no DOU Seção 2 de 12 de Janeiro de 2015 e a Ordenadora de Despesas do HC/UFG, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria n.º 1121, de 25/03/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores RICARDO DE CAMARGOS LOPES - matrícula nº 1175304 e RICARDO ZUCCHI – matrícula nº 2341626, lotados no Setor de Engenharia Clínica, para realizar o planejamento da contratação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos digitalizadores, impressoras e estações de laudo, conforme previsto na Instrução Normativa nº 05, de 25/05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 2º - O servidor ou servidores que compõem a equipe de planejamento tem com atribuição elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Riscos, de acordo com as orientações previstas na mencionada *Instrução Normativa*.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cont. Alete Maria de Oliveira  
**Ordenadora de Despesas**  
**HC-UFG**

Prof. Dr. José Garcia Neto  
**Superintendente**  
**HC-UFG/EBSERH**

**Portaria nº 355/2018**

**Goiânia, 24 de setembro de 2018**

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a portaria n.º 30, de 09/01/2015, publicada no DOU Seção 2 de 12 de Janeiro de 2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º Publicar o resultado preliminar com a classificação dos empregados na Progressão Horizontal por Mérito - PHM e a Progressão Horizontal por Antiguidade - PHA do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, conforme disposto na Norma Operacional nº 04, de 19 de junho de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 102, de 23 de junho de 2015, e suas alterações:

I – Tabelas com o Resultado da Classificação Preliminar da Progressão Horizontal por Mérito 2018:

a) Resultado: Classificação Preliminar dos Empregados ocupantes de cargos de nível médio e técnico do HC-UFG que serão contemplados com a Progressão Horizontal por Mérito, em 2018.

<b>Ordem</b>	<b>Matrícula</b>
1	2288583
2	2289751
3	2287951
4	2348558
5	2348622
6	2347752
7	2348275
8	2348626
9	2351908
10	2391305
11	2391546
12	2396400
13	2417053

14	2287893
15	2300738
16	2307887
17	2307921
18	2314124
19	3087166
20	2314113
21	2348288
22	2348478
23	2352142
24	2351901
25	2352037
26	2391389
27	1984866
28	2391325
29	2391528
30	2391245
31	2300623
32	1084885
33	2422778
34	2416866
35	2348625
36	1725096
37	2348391
38	2351966
39	2417484
40	1425588
41	2396328
42	1356582
43	2300060
44	2347894
45	2347676
46	1261163
47	2348674

48	2348392
49	2348296
50	2313883
51	2391563

b) Resultado: Classificação Preliminar dos Empregados ocupantes de cargos de nível superior do HC-UFG que serão contemplados com a Progressão Horizontal por Mérito, em 2018

<b>Ordem</b>	<b>Matrícula</b>
1	2288608
2	2289661
3	1344620
4	2300722
5	2300858
6	2300562
7	1921534
8	2300384
9	1289800
10	2348623
11	2348431
12	2347828
13	2348448
14	2348637
15	2348310
16	1129335
17	1759851
18	2351954
19	2351982
20	2391218
21	2391236
22	1583951
23	2410967
24	1843870
25	1093937



26	2416852
27	2403615
28	2416876
29	2300255
30	2300557
31	2300470
32	2348321
33	2348678
34	2348634
35	2348701
36	2348104
37	2348283
38	1525628
39	2357683
40	1352127
41	2030685
42	2300703
43	2307902
44	2348617
45	2351972
46	2391554
47	2391209
48	2411072
49	2300188
50	2348039
51	2300075
52	2348401
53	2348620
54	2348418
55	2300329
56	2416894
57	2357777
58	2348096
59	2348434

60	2348443
61	2348353
62	2348317
63	2348618
64	1100059
65	2300699
66	1760289
67	1008164
68	1921589
69	1290297
70	2314018
71	1008023
72	1921655
73	1002800
74	1093713
75	2332390
76	1372910
77	1775233
78	1795658
79	1008071
80	1093193
81	1093736
82	1931040
83	2422793
84	2341626
85	1615346
86	2362970
87	2300757
88	1094010
89	2347950
90	2348643
91	1015011
92	1111725
93	1100038

94	2300116
95	1361734
96	1200588
97	2349726
98	2300152
99	2320592
100	1175304
101	1094111
102	2085107
103	1282613
104	2288490
105	1008606
106	2391347
107	1098110
108	2347914
109	2411026
110	2396395
111	2313802

II - Tabelas com o Resultado da Classificação Preliminar da Progressão Horizontal por Antiguidade 2018.

a) Resultado: Classificação Preliminar dos Empregados ocupantes de cargos de nível médio e técnico do HC-UFG que serão contemplados com a Progressão Horizontal por Antiguidade, em 2018.

<b>Ordem</b>	<b>Matrícula</b>
1	2260875
2	2288636
3	2300180
4	1308175
5	2347881
6	2347779
7	2347853

b) Resultado: Classificação Preliminar dos Empregados ocupantes de cargos de nível superior do HC-UFG que serão contemplados com a Progressão Horizontal por Antiguidade, em 2018.

<b>Ordem</b>	<b>Matrícula</b>
1	2022089
2	2028456
3	2300630
4	2300608
5	1145840
6	2312327
7	2300450
8	1923770
9	1173972
10	1623517
11	1345786
12	1520870
13	1565086
14	2300168
15	1853087
16	1604349
17	1921745
18	2300947
19	2300467
20	1017629
21	1678298
22	1843740
23	2300129
24	1923739
25	2300690

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof. Dr. José Garcia Neto  
**Superintendente**  
**HC-UFG/EBSERH**

**Portaria Interna nº 356/2018**

Goiânia 19 de setembro de 2018

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria n.º 30, de 09/01/2015, publicada no DOU Seção 2, de 12 de janeiro de 2015, e a Ordenadora de Despesas do HC/UFG, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria n.º 1121, de 25/03/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores DANIELLY MENDES RESENDE, matrícula n.º 2022089- EBSERH, CARLOS ALBERTO RIBEIRO, matrícula n.º 3001127-EBSERH, e ANGÉLICA GOMES BESSA, matrícula 2351902-EBSERH para compor a Equipe de Planejamento da contratação dos serviços de hotelaria, conforme previsto na Instrução Normativa n.º 05, de 25/05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 2º - A Equipe de Planejamento tem com atribuição elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Riscos, de acordo com as orientações previstas na mencionada Instrução Normativa.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cont. Alete Maria de Oliveira  
**Ordenador de Despesa – HC/UFG**

Prof. José Garcia Neto  
**Superintendente do HC/UFG-EBSERH**

**Portaria nº 357/2018**

**Goiânia, 19 de setembro de 2018**

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a portaria n.º 30, de 09/01/2015, publicada no DOU Seção 2 de 12 de Janeiro de 2015,

**CONSIDERANDO** a proximidade do término da construção do novo edifício de internação deste Hospital;

**CONSIDERANDO** a necessidade de planejar quando e quais os serviços existentes no atual prédio serão transferidos para o novo edifício de internação;

**CONSIDERANDO** a necessidade de planejar a utilização do espaço físico do prédio atual após a transferência de unidades assistenciais e administrativas para o novo edifício de internação;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Constituir uma Comissão Especial de Planejamento de Ocupação do novo Edifício de Internação com a finalidade de:

- a) Planejar quando e quais os serviços existentes no atual prédio serão transferidos para o novo edifício de internação;
- b) Planejar a utilização do espaço físico do prédio atual após a transferência de unidades assistenciais e administrativas para o novo edifício de internação;

Art. 2º - A Comissão Especial de Planejamento de Ocupação será composta pelos servidores abaixo relacionados:

- Murilo José do Carmo - Presidente
- Bruno Bertoncetto - Secretário
- Alyne Leite Gomes Nogueira - Membro
- Cláudia de Paula Guimarães - Membro
- Danilo Augusto Santana de Souza - Membro
- Hugo Rafael Gonçalves Cavalcante - Membro
- Jorge Luiz da Costa - Membro
- Lúcio Kenny Morais - Membro
- Márcia Beatriz Araújo - Membro
- Márcia Yassunaga Brito - Membro

- Maria Conceição de Castro Antonelli Monteiro de Queiroz - Membro
- Ricardo Zucchi - Membro
- Patrícia de Araújo Costa Caetano - Membro
- Ronaldo Alves Torres - Membro
- Valterson Oliveira da Silva - Membro

Art. 3º - Caberá à Comissão:

- I. Elaborar um Plano de Ocupação do novo Edifício de Internação do HC-UFG/EBSERH, identificando as prioridades das atividades assistenciais, de ensino e administrativas a serem implantadas no novo Edifício, levando em consideração a disponibilidade de recursos humanos, equipamentos, mobiliários e serviços necessários para o desenvolvimento das referidas atividades;
- II. Elaborar um Plano de Ocupação do atual prédio do HC-UFG/EBSERH, identificando quais as atividades assistenciais, de ensino e administrativas que serão desenvolvidas no atual prédio, levando em consideração as necessidades de adequações da infra-estrutura física, disponibilidade de recursos humanos, equipamentos, mobiliários e serviços necessários para o desenvolvimento das referidas atividades;

Art. 4º- Fixar o prazo de 90 dias para Comissão apresentar o relatório do planejamento ao Colegiado Executivo do HC-UFG/Ebserh.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Prof. Dr. José Garcia Neto  
**Superintendente**  
**HC-UFG/EBSERH**

**Portaria nº 358/2018**

**Goiânia, 19 de setembro de 2018**

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a portaria n.º 30, de 09/01/2015, publicada no DOU Seção 2 de 12 de Janeiro de 2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar a Portaria nº 275/2018 de 06 de julho de 2018 por 30 dias a contar da data de seu vencimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof. Dr. José Garcia Neto  
**Superintendente**  
**HC-UFG/EBSERH**



**Portaria nº 359/2018**

**Goiânia, 21 de setembro de 2018**

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Goiás, no uso das prerrogativas que lhe confere a portaria n.º 30, de 09/01/2015, publicada no DOU Seção 2 de 12 de Janeiro de 2015 e a Ordenadora de Despesas do HC/UFG, no uso das prerrogativas que lhe confere a Portaria n.º 1121, de 25/03/2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores Murilo José do Carmo matrícula n.º 2300562, Danilo Augusto Santana de Souza matrícula n.º 2391218, Hugo Rafael Gonçalves Cavalcante matrícula n.º 2348310 e Jader Alencar Vasconcelos matrícula n.º 3008964 lotados no Setor de Infraestrutura Física, para comporem a equipe de contratação de serviços de instalação de ares condicionados de acordo com a Instrução Normativa n.º 538/2018, de 25/05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 2º - A Equipe tem como atribuição elaborar os estudos preliminares e mapa de riscos e fiscalização, relacionadas com a execução dos serviços, de acordo com as orientações previstas na mencionada Instrução Normativa.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cont. Alete Maria de Oliveira  
**Ordenadora de Despesas**  
**HC-UFG**

Prof. Dr. José Garcia Neto  
**Superintendente**  
**HC-UFG/EBSERH**